



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera a Resolução n° 51, de 10 de outubro de 2003, acrescentando delegação de competência ao Chefe de Gabinete para a prática de atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta ao artigo 4º da Resolução SEPLAG n° 51, de 10 de outubro de 2003, o inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 4º....

VII – assinar os termos de cessão, permissão e autorização de uso de bens móveis e imóveis com Entidades de Direito Público e Privado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2003

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 28/11/2003.